



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2017, objetivando a empreitada por preço GLOBAL POR LOTE, objetivando a proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIII FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA – CNPJ 28.218.983/0001-56 e E. P. MARTENS LOCAÇÃO – ME – CNPJ 23.552.489/0001-00** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. 53/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do presente Contrato consiste na compra de cateter urinário speedicath feminino/infantil nº 6 para em atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
Valor Total: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 53/2017.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 Sec. Munic de Saúde

Unidade 01 Sec. de Munic de Saúde

Funcional: 10.301.0008.2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

205 33. 90.30.00.00.00.1000- Material de Consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:CF9E46F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, datado em 31 de Maio de 2017, na Edição 1264, página 197, referente ao Termo de Dispensa de Licitação Nº 07/2017, Processo Nº 10/2017, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, **ONDE SE LÊ:** “KRUGER, SCARMOCIN & CIA LTDA”. **LEIA-SE:** KRUGER, FRIGOTTO & CIA LTDA – ME.

Três Barras do Paraná, 16 de Agosto de 2017.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:8864817E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2966/17**

Data 16.08.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1550/16, de 09.12.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
2884600000.047000	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(78)-000	Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
2884600000.045000	Pagamento de Precatórios	
4.6.90.91.00(77)-000	Sentenças Judiciais	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2541639B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2017
TOMADA DE PREÇOS 03/2017

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 03/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA VICINAL (COMUNIDADE LAJINHA) o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **VALDIR JOSÉ DO PRADO – ME – CNPJ 28.070.000/0001-87** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:873C0B18

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2017, objetivando a empreitada por preço GLOBAL POR LOTE, objetivando a proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIII FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA – CNPJ 28.218.983/0001-56 e E. P. MARTENS LOCAÇÃO – ME – CNPJ 23.552.489/0001-00** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias **CONVOCADAS** a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9D3F1105

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
96/2015

OBJETO: Contratação de Agência Integradora de estágios, para cursos de Graduação, Pós-graduação, Ensino Técnico, Ensino Médio e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos para eventuais e futuras contratações de estagiários.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Por força desta alteração, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses é R\$ 451.055,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Centro de Integração Empresa-Escola do PR

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Presencial Nº 52/2015.

DATA DE ASSINATURA: Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D55BF3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2017

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede na

Avenida 12 de maio, nº 353, em Turvo – Paraná, neste ato representado pelo Senhor Jerônimo Gadens do Rosário, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439 centro, nesta cidade.

E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CACHOEIRINHA, PORTEIRINHA E CAÇADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.455.071/0001-28, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Cachoeirinha, neste ato representado pelo seu presidente Senhor ANTONIO ROTTA DA SILVA, brasileiro, portador do RG sob nº 6.568.874-2 SSP/PR e do CPF nº 976.741.259-04, residente e domiciliado na localidade de Cachoeirinha.

Diante dos termos da Lei Municipal nº 15/2004, de 23 de setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevenido um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O presente Termo terá vigência até 30 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – a integralidade dos recursos para cobertura do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscientos) litros de combustível, com repasse mensal de 300 (trezentos) litros.

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

a) O repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões Negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias;

b) A Associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados;

c) A Associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada;

d) No caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Sec de Agricultura.
04280 Orçamentária
3.3.90.32.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo. E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 30 de Agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO ROTTA DA SILVA
Presidente da Associação